



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 328, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **artigo 4º, inciso I, da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 (Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023)**;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 18.450,00** (Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), necessário para o **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transferência”** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 328/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	349	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	18.450,00
TOTAL GERAL							18.450,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	347	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	18.450,00
TOTAL GERAL							18.450,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE AGOSTO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	328	19/08/2024

ID: 383105	Processo	Documento
CRC: 00133B2B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marcelo Carvalho		
Criação: 19/08/2024 13:23:49	Finalização: 19/08/2024 13:27:55	

MD5: **064BAE2E30589BDEC90FA2271F476FD1**

SHA256: **C009C05C1847E091467166834979BDD0AF90C33F692BFD6723C4A57E139DEDD2**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, conforme artigo 4º, inciso I, da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 (Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023).

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			19/08/2024 13:25:54
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	19/08/2024 13:25:58
1001-SEMPFIN	COLORADO DO OESTE	RO	19/08/2024 13:26:03
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	19/08/2024 13:26:08

ASSUNTOS

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19/08/2024 13:26:21
---------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	19/08/2024 14:10:54
--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 383105 e o CRC 00133B2B.